

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para os cargos constantes no Anexo I considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2024, estando tais contratações condicionadas ao início regular das aulas presenciais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório para servidores municipais da Secretaria de Educação de Chã Grande, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 229/2023, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no Anexo I deste Edital. O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no Anexo IV deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas de 12 a 15 de setembro de 2023.

As inscrições serão realizadas em caráter presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço Avenida 20 de Dezembro - Centro, Chã Grande-PE, das 8 às 13h.

No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida, cujo modelo é apresentado no Anexo II, quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar o canhoto deste documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato(a).

Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no Anexo I deste Edital, devidamente comprovado.

Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

Se professor efetivo da Rede Municipal de Magistério;

Possuir no mínimo 05(cinco) anos de experiência na função de docência no Magistério Público Municipal.

O (A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado(a).

O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo excluído do processo seletivo.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação o Laudo Médico que ateste sua deficiência.

Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

A Comissão Coordenadora terá o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças– CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição;

O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção será realizada por meio da avaliação de Prova de Títulos.

Primeira etapa – análise curricular – terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise pela Comissão Coordenadora da seleção, dos documentos fornecidos no ato de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VI deste Edital.

A pontuação do candidato será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, em conformidade com os pontos previstos no Anexo VI deste Edital.

Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:

Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC. Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

Serão eliminado(a)s na fase de análise curricular:

Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

41.1 - DA PROVA PRÁTICA

4.1.1- A prova prática será realizada na área de conhecimento em que atuarão os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2- A prova prática será realizada na Escola XV de Março no dia 18 de setembro, podendo ocorrer alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande;

4.1.3- Os candidatos deverão estar no local da prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

4.1.4- Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova prática do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.1.5- A prova prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

4.1.6- A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas;

a) A prova será composta por 03 (três etapas):

1- Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 questões objetivas de múltiplas escolhas;

2- Apresentação do Currículo individual e Plano de Gestão;

3- Entrevista Individual.

4.2- Classificação das faltas

4.2.1- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

4.2.1.1- apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

4.2.1.2- durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

4.2.1.3- retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

4.2.1.4- não apresentar a documentação exigida;

4.2.1.5- durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

4.2.1.6- durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata;

4.2.1.7- A avaliação curricular será publicada, no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e canais oficiais Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande, se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular.

Cada certificado será contabilizado apenas uma única vez.

Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O candidato que tiver a idade mais avançada;

Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que será publicado no site da Prefeitura Municipal Chã Grande.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo VI.

A Comissão Coordenadora ao analisar o recurso encaminhará a justificativa do resultado ao candidato, podendo este, ser considerado totalmente, parcialmente ou ser denegado.

Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo V.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
Apresentar argumentações claras e concisas.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Chã Grande-PE na qual constará lista de classificação geral, em ordem decrescente de classificação.

A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á através de relação nominal. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

O prazo de validade da seleção será a partir de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, não estando sujeita a prorrogação para o exercício seguinte.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Chã Grande.

Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

É da responsabilidade do (a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como a Prefeitura Municipal atualizadas quanto a quaisquer mudanças ou atualizações cadastrais do candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande-PE, 11 de setembro de 2023

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
Diretor	11	01	13	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio; graduado(a) em licenciatura plena. 40 horas semanais
Diretor Adjunto	01	0	1	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio; graduado(a) em licenciatura plena. 40 horas semanais

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Conclusão do Curso de Magistério ou Normal Médio () Comprovante de Experiência para esta função () Comprovante de Conclusão do Curso de graduação em Pedagogia completo () Comprovante de matrícula como Graduando em Pedagogia () Comprovante de Conclusão de Graduação em outra Licenciatura Plena () Comprovante de Conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu () Comprovante de Conclusão do Curso de Especialização Stricto Sensu		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: // Ass. do candidato(a):		

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME

COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: // SEXO:

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: CEP: UF:

TELEFONES: () () ESTADO CIVIL:

E-MAIL

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Chã Grande, de de 2023.

NOME:

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
12 a 15 de setembro de 2023	7h às 13h	Inscrições
18 de setembro de 2023	8:00h	Prova Escrita -Escola XV de Março
19 de setembro de 2023	8h às 13h	Entrega do Currículo Individual e Plano de Gestão – Secretaria Municipal de Educação
20 de setembro de 2023	8h às 13h	Entrevista, por ordem de chegada – Secretaria Municipal de Educação
21 de setembro de 2023	-	Divulgação do Resultado Preliminar
22 de setembro de 2023	-	Recursos para Prova Objetiva
25 de setembro de 2023	-	Resultado Final

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Ao Presidente da Comissão Organizadora,

Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Chã Grande-PE, de de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI PONTUAÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
20	0,50	10,0

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO INDIVIDUAL E PLANO DE GESTÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conceito, coerência e viabilidade do Plano de Gestão	5,0 pontos	5,0 pontos
Avaliação do Currículo: Experiência Comprovada em Gestão acima de 2 anos	2,0 pontos	2,0 pontos
Avaliação do Currículo: Especialização na área da educação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Avaliação do Currículo: Especialização na área de Gestão Escolar.	1,0 pontos	1,0 pontos
		TOTAL: 10,0 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA

REQUISITOS PONTUÁVEIS	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade e Competência em relação a visão sistêmica, liderança, flexibilidade, comunicação e comprometimento	5,0 pontos	5,0 pontos
Habilidade e Competência e conhecimento em relação a gestão escolar	5,0 pontos	5,0 pontos
		TOTAL: 10,0 pontos

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu,

, portador (a) do CPF nº . . .

- , DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por condutas desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública. DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Chã Grande-PE, de de 2023.

Assinatura

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

- Gestão financeira;
- Tecnologia a serviço da educação e gestão;
- Educação de qualidade social;
- Projeto político pedagógico;
- Políticas de responsabilização educacional;
- Monitoramento e avaliação dos processos de ensino aprendizagem;
- Políticas públicas educacionais;
- Gestão democrática, instrumentos de gestão e diálogos com a comunidade;
- Competências e gestão de pessoas;
- Gestão com foco na educação em valores, cultura de paz e sustentabilidade;
- Base Nacional Curricular Comum – BNCC
- Avaliação de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação (IDEB), Sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB);
- Plano Nacional de Educação (PNE);
- Plano Municipal de Educação;
- Gestão de pessoas no contexto educacional;
- Gestão do currículo na escola;

- Educação Inclusiva;
- Educação e diversidade;
- Escola, família e comunidade;
- Protagonismo estudantil.